

**PORTARIA nº 030/2018**  
(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

**RESOLVE:**

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2017/448194, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), para se obter informações sobre o fato noticiado, o qual dá conta de proposta de Lei Municipal elaborada pela AFIM – Associação dos Fiscais do município de Fortaleza/CE, a qual refere-se a medidas de combate a poluição sonora, devendo, para tanto, adotar as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;
  2. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;
  3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;
  4. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.
- Fortaleza, 20 de março de 2018.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça respondendo pela 2ªPmJ-MAPU/MPCE

## DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por meio do Núcleo de Estágio, torna público o **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos estagiários selecionados para o estágio obrigatório (sem remuneração) em Psicologia, conforme Edital nº 21/2018.

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Nota
1º	01	Antonia Valesca Romão de Lima	16,6
2º	06	Sophia Loren de Holanda Sousa	15,2
3º	05	Denise Silveira Barbosa	14,6
4º	03	Marcela Prata Oliveira	13,8
5º	02	Andrea Lima da Silva Porto	13,6
6º	04	Sofia Azevedo de Araújo	13,6
7º	08	Liana de Sousa Souto	12,2
8º	07	Danilo Sampaio de Castro	10,0

Fortaleza, 12 de abril de 2018.

**MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**

Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará

**ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**

Supervisora do Núcleo de Estágio